

DECRETO Nº 4982/85  
de 14 de março de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico, e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....  
343.700.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 137542 82.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Saúde Comunitária, no Departamento Médico Odontológico, na Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 343.700.000 (trezentos e quarenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                                            |            |
|---------------------|------------------------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE GOVERNO                                      |            |
| 2.00                | Gabinete do Secretário                                     |            |
| 2.40                | Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier |            |
| 2.40 - 03070202.04  | Manutenção dos Serviços                                    |            |
| 2.40 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                                 | 5.000.000  |
|                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                |            |
| 7.40                | Departamento de Recursos Materiais                         |            |
| 7.41                | Divisão de Compras e Licitações                            |            |
| 7.41 - 03070212.04  | Manutenção dos Serviços                                    |            |
| 7.41 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                                 | 11.600.000 |
|                     | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE     |            |
| 8.10                | Departamento de Engenharia e Sistema Viário                |            |
| 8.10 - 10603271.13  | Extensão da Rede de Iluminação Pública                     |            |
| 8.10 - 4110         | Obras e Instalações                                        | 48.200.000 |
|                     | SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA                      |            |
| 9.10                | Departamento Médico Odontológico                           |            |
| 9.11                | Divisão de Saúde Comunitária                               |            |
| 9.11 - 13754282.04  | Manutenção dos Serviços                                    |            |
| 9.11 - 4120         | Equipamentos e Material Permanente                         | 500.000    |
|                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                               |            |
| 20.10               | Encargos Diversos                                          |            |
| 20.10 - 03070212.93 | Despesas de Exercícios Anteriores                          |            |

cont. Decreto nº 4982/85 - fls. 02

20.10 - 3192

Despesas de Exercícios Anteriores 278.400.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cr\$ 290.000.000 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 53.700.000 (cinquenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10

Departamento Médico Odontológico

9.11

Divisão de Saúde Comunitária

9.11 - 13754284.22

Veterinária

9.11 - 4120

Equipamentos e Material Permanente 500.000

9.20

Departamento de Promoção Humana

9.23

Divisão do Bem Estar do Menor

9.23 - 15814831.29

Descentralização do Cosemt

9.23 - 4110

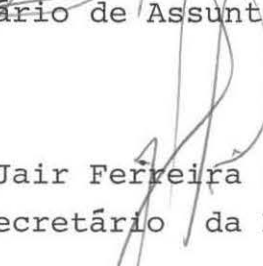
Obras e Instalações 53.200.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

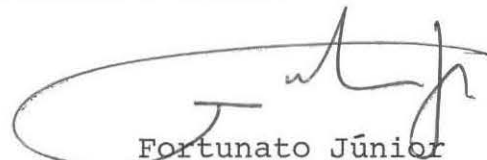
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de março de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos